



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 151/2022

Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 3.192, de 14 de novembro de 1992, que dá denominação de Rua “Angelo Marcondes de Castro”.

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 3.192, de 14 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Rua “ANGELO MARCONDES DE CASTRO”, a antiga Rua “N”, do Loteamento Parque das Garças e, antiga “Rua 06”, do Loteamento Bom Jardim III.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se justifica em razão da referida Rua “Angelo Marcondes de Castro”, fazer divisa com os dois Loteamentos contíguos, acima referidos, Parque das Garças e Bom Jardim III”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



LEI Nº 3.192, de
14 de Novembro de 1997

2858/97
Dá denominação de Rua
"ANGELO MARCONDES DE
CASTRO", à via pública que
menciona.

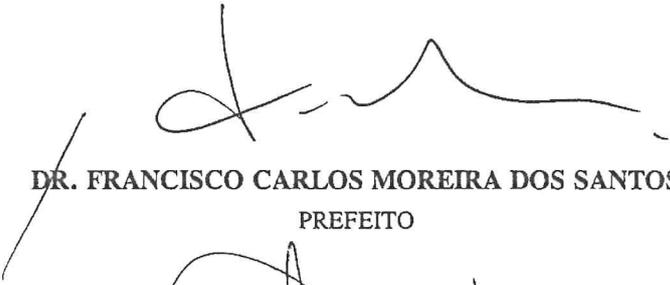
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua "ANGELO MARCONDES DE CASTRO", a atual Rua "N", do Parque das Garças.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de novembro de 1997.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 62/97, de
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.

